



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMETÁ
SISTEMA DE CONTROLE INTERNO
CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
CNPJ: 05.105.283/0001-50

PARECER FINAL DE REGULARIDADE DO CONTROLE INTERNO

Parecer Final nº 087/2025 – CGM

Processo nº 021/2025

Modalidade: Inexigibilidade de Licitação nº 015/2025-PMC;

Objeto: Inexigibilidade de Licitação, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021, art. 74, V, a qual tem por objeto locação de imóvel para funcionamento da Secretaria Municipal de Planejamento, Orçamento e Gestão - SEPLANG.

RELATÓRIO

Trata-se de solicitação para que esta Controladoria Geral do Município CGM, emita Parecer Final, referente a Inexigibilidade de Licitação, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021, art. 74, V, a qual tem por objeto locação de imóvel para funcionamento da Secretaria Municipal de Planejamento, Orçamento e Gestão - SEPLANG.

DO CONTROLE INTERNO

No cumprimento das atribuições estabelecidas nos art. 31 e 74 da CF/88 e na Lei Municipal 263/2014, e demais normas que regulam as atribuições do sistema de controle interno, referentes aos exercícios de controle prévio e concomitante dos atos de gestão e visando a orientação do administrador público, mencionamos, a seguir, os pontos anotados no curso dos exames que entendemos conveniente destacar, ainda que, por força regimental, a resposta à consulta não constitui pré-julgamento de fato ou caso concreto.

DA ANÁLISE DO PROCESSO

A matéria é analisada conforme os preceitos da Lei Federal nº 14.133/2021. O exame dos atos realizados nas fases interna e externa do processo demonstraram que os trâmites cumpriram as exigências legais, conforme o Parecer Jurídico e Parecer Técnico, da Controladoria Geral do Município.

Após o Parecer Técnico da CGM, foram juntados os seguintes documentos:

- Autorização para o procedimento, fl. 57;
- Contrato Administrativo nº 01.INEX.015/2025-PMC, fls. 58-66;
- Ato de designação de gestor e fiscal ao contrato nº 1.INEX.015/2025-PMC, fls. 67-68;
- Solicitação de declaração acerca da condição do imóvel, fls. 69;

AVENIDA GENTIL BITTENCOURT, 01 – CENTRO - CAMETÁ-PA – CEP: 68.400-000

E-mail: cgm.cameta21@gmail.com

Tel.: (91) 98481-8819



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMETÁ
SISTEMA DE CONTROLE INTERNO
CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
CNPJ: 05.105.283/0001-50

- Declaração de Inexistência de Patrimônio, fl. 70;
- Despacho da Comissão de Contratação requerendo análise e parecer final à Controladoria, fl. 71.

É o necessário a relatar.

CONCLUSÃO

O exame dos atos realizados do processo de demonstrou que foram cumpridas todas as determinações vigentes, ainda considerando a legalidade através do Parecer Jurídico conclusivo, estando revestido de todas as formalidades legais, nas fases de habilitação, julgamento, publicidade e contratação, esta Controladoria Geral do Município **OPINA PELA REGULARIDADE** do referido processo de Inexigibilidade de Licitação, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021, art. 74, V, a qual tem por objeto locação para funcionamento da Secretaria Municipal de Planejamento, Orçamento e Gestão - SEPLANG, desde de que sejam efetuadas as seguintes providências:

- **Que se dê as devidas publicações.**

Declaramos, por fim, estar cientes de que as informações aqui prestadas estão sujeitas à comprovação por todos os meios legais admitidos, sob pena de crime de responsabilidade e comunicação ao **Ministério Público Estadual**, para as providências de alçada.

É o parecer, à consideração superior.
Cametá/PA, 15 de janeiro de 2025.

 **EDER TAVARES DE BARROS**
CONTROLADOR DO MUNICÍPIO
OAB-PA 26.399
CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO | DECRETO MUNICIPAL Nº 147/2025